



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.073.405/0001-36

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002D/FME/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ALYSON G DA SILVA CINTRA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, **RONES FERNANDES DE MINAS**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 7623973 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 025.712.236-23, residente e domiciliado na Rua das Camélias, s/n, Bairro Novo Horizonte, SAPUCAIA - PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALYSON G DA SILVA CINTRA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.210.706/0001-56, estabelecida na **AV JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68.548-000 - UF: PA - Município: Sapucaia, Telefone: (94) 98436-5604**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alyson Gaspar da Silva Cintra, portador da Cédula de Identidade RG nº 8306539 2ªVIA PC/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 052.584.692-12, residente e domiciliado na Av. José Augusto Marinho, s/n, Centro, Sapucaia - PA, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, destinado ao atendimento desta Administração, Nº002D/FME/2023, originário da **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 001/PMS/2023**, constante do Processo Administrativo de Licitação Nº 002/PMS/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; Primeiro termo aditivo ao contrato de Nº002D/FME/2023, fornecimento de serviços de **BORRACHARIA EM GERAL**, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
- Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do fornecimento de serviços de **BORRACHARIA EM GERAL** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, devido os ônibus escolares, veículos suporte estarem em pleno uso para cumprimento do calendário escolar do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADIÇÃO DE VALOR - Para atender o objeto do ficará aditado aproximadamente em; **24,2812 %** (vinte e quatro inteiros e dois mil e oitocentos e doze centésimos de milésimo), do do valor do Original contrato Nº002D/FME/2023..

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Percentual (%)	Quant. Aditivado	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total	Valor Aditivado
0004	REPARO CÂMARA DE AR: PNEU MOTOCICLETA TIPO BROS	20	24%	5	UND	BORRACHARIA CENTRAL	19,60	392,00	98,00
0015	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO: PNEUMOTOCICLETA TIPO TITAN	10	20%	2	UND	BORRACHARIA CENTRAL	25,00	250,00	50,00
0016	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO: PNEUMOTOCICLETA TIPO BROS	10	20%	2	UND	BORRACHARIA CENTRAL	33,60	336,00	67,20
0024	REPARO CÂMARA DE AR VEICULO TIPO MICRÔNIBUS	100	24%	25	UND	BORRACHARIA CENTRAL	27,00	2.700,00	675,00
0025	REPARO CÂMARA DE AR VEICULO TIPO ÔNIBUS	100	24%	25	UND	BORRACHARIA CENTRAL	34,00	3.400,00	850,00
0026	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA VEICULO TIPO MICRÔNIBUS	50	25%	12	UND	BORRACHARIA CENTRAL	69,00	3.450,00	828,00
0027	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEUVEICULO TIPO ÔNIBUS	50	25%	12	UND	BORRACHARIA CENTRAL	84,50	4.225,00	1.014,00
Total do Contrato R\$: Quatorze Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais									14.753,00
Porcentagem Média %: vinte e quatro inteiros e dois mil e oitocentos e doze centésimos de milésimo									24,2812%
Total Aditivado R\$: três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos									3.582,20

Paragrafo primeiro - Sendo assim fica acrescido o valor de R\$: **3.582,20** (três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Paragrafo segundo - O valor final do contrato passará a ser de R\$: **18.335,20** (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.073.405/0001-36

4.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução do objeto se dará por conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente.

Classificação Institucional:

14 – Fundo Municipal de Educação

12.122.1203.2014 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0403.2017 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0407.2019 – Programa Nacional de Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 03 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rones Fernandes De Minas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021
Contratante

ALYSON G DA SILVA CINTRA LTDA

CNPJ: 50.210.706/0001-56
Alyson Gaspar da Silva Cintra – Representante
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: _____

CPF: _____